



PORTARIA N.º 410, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo (tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária)**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

a) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: **Patrick da Silva Viana;**

Suplente: **Nicolly da Silva Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE)

Titular: **Edilso da Cunha Marques;**

Suplente: **Laerte da Cunha Machado** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

c) Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPDE)

Titular: **Rosana Portal de Souza Flor;**

Suplente: **Jéssica Gomes da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

d) Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Titular: **Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer;**

Suplente: **Tainara da Rocha Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Representantes da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT)

Titular: **Daniel Cândido da Silva;**

Suplente: **Guilherme Santos Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

f) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS)

Titular: **Rozeli Ferreira Fonseca;**

Suplente: **Maria Rita Barcelos da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

g) Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Titular: **Shaiane dos Santos Südecum;**

Suplente: **Denise Maciazeki Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

h) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Titular: **Telma da Silva Oliveira;**

Suplente: **Arlete Gularte da Costa** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

i) Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM)

Titular: **Miguel Evair Pires Oliveira;**

Suplente: **Magda Rosane Cardoso** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 3.º Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 403/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2025.

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DZXQ.J1UK.UDDC.91MR